

1 **ATA 2783 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dezenove dias do mês de maio do
2 ano de 2021, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 septingentésima octogésima terceira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo Silveira, por
5 webconferência. Participaram os Conselheiros Antonio José Viera de Paiva Neto, Ascânio
6 João Sedrez, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão,
7 Débora Gonzales Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Eliana Martorano Amaral,
8 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Hubert Alquéres, Katia Cristina Stocco Smole, Laura
9 Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Mauro de Salles Aguiar,
10 Nina Beatriz Stocco Ranieri, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior,
11 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.
12 **01.** A Ata de nº 2781, de 14/04/2021, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificativa de
13 ausência dos Conselheiros Décio Lencioni Machado e João Otávio Bastos Junqueira. **03.**
14 **SORTEIO DE PROCESSOS** da Câmara de Educação Básica nºs 2020/00154; e
15 2019/00045. Da Câmara de Educação Superior nºs 2020/00456; 2020/00311;
16 2020/00416; 2020/00079 e 2020/00141. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
17 **PRESIDÊNCIA:** **a)** a Senhora Presidente deu início aos trabalhos comentando sobre a
18 situação de tristeza que envolveu São Paulo, nesta semana, com o falecimento de Bruno
19 Covas, que ocupava o cargo de Prefeito de São Paulo. O Cons. Thiago Lopes Matsushita
20 sugeriu dedicar a sessão de hoje a ele e também enviar nota de pesar aos familiares,
21 sugestão aceita por unanimidade. **b)** solicitação da Cons^a Katia Cristina Stocco Smole, de
22 inclusão na Pauta do Pleno de 02/06/2021, uma reserva de horário para receber o Prof.
23 Dr. Ricardo Paes de Barros do Insper. A apresentação do professor, cujo título será
24 enviado em breve, deverá ocorrer das 11h às 12h30. **c)** solicitação da Cons^a Katia
25 Cristina Stocco Smole de reserva de agenda, na sessão plenária de 16/06, para que seja
26 feita uma apresentação dos resultados preliminares dos estudos da Comissão Especial
27 de Formação Técnica para o Magistério, sob sua presidência. **d)** a EFAPE lançou o
28 Manual de competências - Guia do Ensino Híbrido, com sugestões práticas que orientam
29 a rede sobre o uso e como se beneficiar das vantagens do ensino híbrido. O guia traz
30 algumas premissas para atendimento desses estudantes no contexto de revezamento,
31 uma vez que há, alternadamente, alunos que participam das aulas presenciais enquanto
32 outros participam das aulas não presenciais - a distância. O documento já está
33 disponibilizado a todos os Conselheiros. **e)** Moções do Presidente da Câmara Municipal
34 de São Carlos – 1) Ofício nº 392 – Moção de Congratulações nº 0062 manifestando
35 congratulações pela manifestação deste Conselho em relação a PEC Emergencial 186,
36 de 2019, de autoria do Senador Márcio Bittar; 2) Ofício nº 555 – Moção de Repúdio nº
37 0083, manifestando repúdio ao veto integral feito pelo Presidente da República ao Projeto
38 de Lei nº 3.477/20, que assegura acesso à internet grátis, com fins educacionais, a alunos
39 e professores da Educação Básica Pública e 3) Ofício nº 0612 – Moção de Apelo nº 0084,
40 manifestando apelo às lideranças partidárias do Congresso Nacional pela derrubada do
41 veto integral ao Projeto de Lei nº 3.477/20. **f)** O CEE recebeu nesta semana, Ofício da
42 EFAPE, Escola de Formação de Professores da Secretaria de Educação encaminhando o
43 documento intitulado “Os diferenciais de atuação docente do Estado de São Paulo”,
44 solicitando uma apreciação da Presidência. A Senhora Presidente disse que já começou
45 a leitura do documento, e fez um convite ao professor Hubert Alquéres para que faça
46 essa apreciação com ela. **g)** a SEDUC colocou em Consulta Pública um documento
47 básico da Política Estadual de Educação Especial. Comentou que o Conselho tinha uma
48 Comissão Especial para tratar do assunto; que membros desse Conselho participaram de
49 duas reuniões na Secretaria, para discussões preliminares sobre o documento que vinha
50 sendo elaborado pela SEDUC, agora finalizado e colocado em consulta pública. O link
51 será encaminhado a todos os Conselheiros. **h)** a SEDUC encaminhou, também, convite
52 para a apresentação de um mapeamento inédito sobre competências socioemocionais
53 para estudantes da rede pública, realizado pelo Instituto Ayrton Senna. O evento será no
54 Palácio Bandeirantes, amanhã, às 10h, e o Conselho será representado pelo Conselheiro

1 Hubert Alquéres. Será transmitido pelas redes sociais. i) pedido de Licença da Cons^a
2 Iraíde Marques de Freitas Barreiro (assuntos particulares - saúde da mãe), no período
3 compreendido entre 19/05/2021 a 23/06/2021. Será substituída pelo Cons. Suplente João
4 Otávio Bastos Junqueira (Portaria CEE-GP 166/2021). **PALAVRA ABERTA AOS**
5 **CONSELHEIROS:** a Cons^a **Laura Laganá** relatou que nesta segunda-feira teve um
6 encontro com o governador e a empresa Mercado Livre, que é a líder na América Latina
7 de comércio on-line, que está fazendo uma doação de 4 bilhões para o governo do estado
8 de São Paulo e isso inclui a área de Saúde, área de vacina. Em troca, o Centro Paula
9 Souza está fazendo uma parceria e abrirá 100.000 vagas para o curso “como vender on-
10 line”. A empresa está abrindo 5000 vagas de emprego que serão direcionadas aos alunos
11 do Centro Paula Souza. Comentou que o Centro Paula Souza está, também,
12 aperfeiçoando o Curso de Logística e o Curso de TI. O **Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar**
13 **Junior** colocou a questão da reclassificação, em séries posteriores ao primeiro ciclo, que
14 foi já tratada por ele, na sessão de hoje, e comentou que se ele tivesse que defender um
15 parecer para alunos mais velhos, teria bastante dificuldade, porque percebe que a
16 questão é bastante polêmica, mesmo entre os Conselheiros, e por isso gostaria de trazer
17 esse assunto novamente à pauta. Sugeriu fazer um estudo, mais a fundo, para que se
18 possa ter uma clareza, principalmente em situações em que a família e a escola estejam
19 de acordo, pois há situações em que a família pede a reclassificação e a escola sugere
20 que o aluno não está na série adequada, seja por questões de amadurecimento ou seja
21 por questões cognitivas. A Presidência concorda que se realize um grupo de estudo sobre
22 o assunto levantando a legislação que existe a respeito do assunto, dentro e fora do
23 Conselho. A **Cons^a Rose Neubauer** observou que tem sistema como é o caso do
24 Sistema Estadual, que tem ciclos de aprendizagem e entende que o aluno deve ter a
25 oportunidade de percorrer sem interrupção o primeiro ciclo. Tem escolas privadas que já
26 fizeram opção pelo ciclo mas, nas escolas públicas, o ciclo é considerado como se fosse
27 uma única série, um estágio. A **Presidência** imagina que essa seja uma possibilidade,
28 uma premissa para a discussão - o ciclo deve ser encarado como um todo, o que significa
29 que o aluno possa ter as condições necessárias para avançar ao longo desse ciclo e ser
30 aprovado ao final do ciclo, segundo as normas da instituição e as do ciclo. A **Cons^a Kátia**
31 **Cristina Stocco Smole** comentou que na reunião da Câmara falaram muito sobre a
32 reclassificação e alguns Conselheiros trouxeram outros pontos como a questão, por
33 exemplo, dos estudantes que seguramente têm algum tipo de necessidade específica
34 comprovada. Alguns trouxeram a questão de que nem sempre fica clara a ideia de recuo,
35 de reclassificação, e, daí a necessidade de rever todos os termos, olhando a legislação. A
36 **Presidente** comentou que este assunto deve ser discutido - formar um grupo de estudos
37 no sentido de levantar a legislação e saber quais as regras e as eventuais exceções com
38 relação à ideia de recuo. A **Cons^a Rose Neubauer** lembrou que o Conselho tem dois
39 pareceres importantes: um da relatoria do Professor Pedro Salomão Kassab, a respeito
40 de pessoas com necessidades especiais físicas e psicológicas, e um outro, relatado pela
41 Cons^a Silvia Gouvêa e pelo Cons. Hubert Alquéres, também para portadores de
42 necessidades especiais. Trata-se de uma discussão relevante, muito interessante, mas
43 tem que ser baseada naquilo que a legislação rege, se não, não haveria necessidade da
44 BNCC. Deve-se levar em consideração a opinião de especialistas que explicam como é o
45 impacto para as crianças que são mais fragilizadas, pela perda do convívio com o grupo
46 com o qual ela vinha convivendo - o que seria mais importante: a escolarização formal ou
47 o impacto psicológico sobre essas crianças? O **Cons. Ascânio João Sedrez** comentou
48 que existe uma legislação em âmbito federal, estadual e municipal mas, no cotidiano das
49 diretorias de ensino existem muitas situações que são resolvidas com tranquilidade, com
50 muita objetividade, dadas a coincidência entre a avaliação que a escola, os especialistas
51 e a família fazem. Esse triplo olhar dessa realidade se complementa para o bem da
52 criança e a legislação de fato, cria uma regra geral, mas as exceções são muitas no
53 cotidiano e quem está na escola sabe como as diretorias de ensino lidam com isso,
54 contemplando a situação concreta dos estudantes. O direito subjetivo da criança está de

1 fato sendo levado em conta na maioria das vezes. Se houver uma legislação que oriente
2 isso, com mais clareza, certamente não vai depender do bom senso de ninguém. A
3 **Presidência** disse que no caso dos estudantes com necessidades especiais, está em
4 Consulta Pública a Política sobre Educação Especial, cujas definições devem ser
5 observadas, pelo menos no âmbito das escolas da rede estadual. A **Cons^a Bernardete**
6 **Angelina Gatti** disse que tem que ter serenidade sobre isso e que há casos e casos,
7 cada caso é um caso. É favorável ao estudo. A perspectiva que houve sempre na Lei de
8 Diretrizes e Bases da Educação Infantil, da Educação Fundamental e do Ensino Médio é
9 o cuidado com a criança. As Diretrizes e Bases estão vigentes. Sempre voltamos a esse
10 assunto e se a criança tem realmente algum problema que é constatável, que é
11 documentado, que é verificável, tudo bem. Educar é ir pra frente e mesmo que a criança
12 tenha defasagem é preciso um trabalho com relação a ela. A **Cons^a Bernardete** disse que
13 a questão é complexa e é por isso que acha que há a necessidade de se olhar para cada
14 caso que apareça. Comentou que a legislação pode ser revisada não só o texto duro.
15 Tem que se ver o espírito que comanda a filosofia de política educacional. Será uma boa
16 discussão para colocar as ideias no lugar quando couber uma exceção. A Câmara já
17 debateu anos e anos sobre isso e é bom fazer uma retomada, mas nunca esquecendo
18 das diretrizes nacionais da educação básica e para os diferentes níveis de ensino, por
19 que elas são mandatórias, elas vêm do Conselho Nacional e é prerrogativa deles essas
20 definições. A **Cons^a Rose Neubauer** observou que quando se fala em reclassificação não
21 podemos esquecer que o Brasil ainda é o campeão em reprovação na América Latina e
22 um dos campeões do mundo em reprovação e defasagem idade/série. Essa cultura da
23 reprovação ainda continua sendo muito forte é por isso que ela sempre tem um certo
24 cuidado em suas manifestações nos Conselhos. A impressão que se tem é que quando a
25 criança é de alguma forma reprovada, ela volta para escola como se fosse uma lousa em
26 branco; como se o ano todo que ela passou na escola tivesse que ser apagado; e a
27 escola não faz nenhum trabalho para que ela continue de onde ela parou. Escola continua
28 na sistemática de que é mais cômodo a de cair no cotidiano - a criança estava na metade
29 do processo de alfabetização mas ela volta para o ano anterior como se ela ainda tivesse
30 começando o processo. Todas as estatísticas mostram que a reprovação, em geral,
31 estimula outras reprovações e o abandono escolar. A **Presidência** disse que as várias
32 manifestações expressas deixam evidente que esse é um tema candente, que realmente
33 precisa de atenção e é necessário que se revise o mesmo. Algumas considerações,
34 alguns parâmetros serão colocados para essa discussão, mas nada que desaconselhe o
35 Pleno fazer uma reflexão considerando os vários aspectos que foram trazidos aqui.
36 O **Cons. Mauro de Salles Aguiar** disse que quando se fala em cultura de reprovação
37 precisa ver onde ainda está acontecendo essa cultura. Por isso quando for colocar esse
38 tema em pauta é importante que venham as estatísticas da Secretaria da Educação sobre
39 reprovação para constatar com certeza que a reprovação ainda existe exatamente no
40 caso do estado São Paulo, em um nível bastante elevado, inadequado, na própria rede
41 pública e não na rede privada. Disse que já foram analisados diversos casos de escolas
42 e de alunos que recorriam ao Conselho e uma das coisas que que mais dificultavam a
43 análise era justamente conseguir as estatísticas que existem e deveriam estar públicas
44 sem nenhuma dificuldade de acesso para qualquer cidadão e evidentemente para todos
45 os conselheiros. A **Presidência** disse que, coincidentemente, ontem fez uma conversa
46 sobre o ensino médio e levantou os seguintes dados - mesmo no estado São Paulo e
47 considerando todas as redes, 91% dos jovens de 15 a 17 anos estão na escola, mas, no
48 ensino médio, apenas 68,7%. São os dados mais recentes que se tem. Se são 68,7%,
49 isto já indica que há muitos alunos com defasagem idade/série: no mínimo mais de 30%
50 fora da faixa etária. Quando se observa quantos concluem o ensino médio, em todas as
51 redes, você verifica que em São Paulo, 78% dos alunos concluem o ensino médio com 19
52 anos - então, de toda maneira, temos uma situação de defasagem de idade/ série, temos
53 uma situação de reprovação, que não é pouco significativa. A equidade é outra coisa que
54 é verificada entre os estados, entre brancos e negros, mas não dá para dizer que esta

1 questão foi resolvida. Quando se pensa na questão da avaliação estamos pensando na
2 escola do sistema de um modo geral. O **Cons. Mauro de Salles Aguiar** disse que temos
3 que separar e não generalizar por redes porque existem trabalhos muito bem feitos com
4 baixíssimo grau de reprovação nas escolas privadas. Para resolver o problema é preciso
5 ter foco e não ficar dizendo - em todas as redes. Temos que apontar em que redes isso
6 ocorre. A **Presidência** disse que a observação dela sobre todas as redes quis enfatizar as
7 regras deste Conselho são para o sistema, não para essa ou para aquela escola ou rede.
8 Não tem nenhuma dúvida de que existem trabalhos excelentes feitos em todas as redes:
9 na rede pública, rede estadual e também nas redes particulares e, longe dela, ter a
10 inocência, a ingenuidade e esse desconhecimento de passar por cima dessas
11 experiências. A **Cons^a Rose Neubauer** disse concordar com o professor Mauro. Ela
12 acredita que os indicadores de reprovação, das diferentes redes, certamente serão
13 diferentes. Os dados do Todos pela Educação de reprovação no mundo é de 2,9 - ou seja
14 as nossas boas escolas deveriam ter pelo menos esse indicador de reprovação. Receia
15 que quando se aceita a reprovação de um aluno do ensino privado, esteja sinalizando
16 uma posição favorável à reprovação, por que quando os Conselheiros fazem um parecer,
17 eles não dizem que aquilo só vale para as escolas privadas. O parecer é recebido,
18 principalmente, na rede pública, onde está 90% dos alunos, como uma posição favorável
19 à reprovação, e todos sabem que na rede pública, temos um indicador bastante alto de
20 reprovação. A **Senhora Presidente** disse que não gostaria de antecipar nessa sessão a
21 discussão desse assunto. A **Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole** disse que os dados a
22 respeito desses resultados estão no INEP. Todas as escolas e foros informam seus dados
23 e os mesmos são registrados pelo Censo Educacional. Disse que talvez não sejam tão
24 acessíveis mas eles existem. Comentou que na Câmara existe uma dúvida, um desejo
25 de um estudo, então, ela queria de propor que fosse encaminhado um estudo e não a
26 discussão do estudo. A **Cons^a Bernardete Angelina Gatti** disse que realmente deve ter
27 uma comissão que trabalhe na direção do assunto citado. Há um certo consenso em
28 relação ao assunto de que a legislação seja discutida, interpretada mas ela gostaria,
29 também, de falar de dados. Comentou que os nossos dados são pífios e não temos
30 muitos dados sobre a reprovação: não temos dados que indiquem se a reprovação é por
31 falta do aluno ou por falta de aproveitamento; não há registro da reprovação pela falta do
32 professor. Disse que a nossa situação é imperfeita e isso tem que ser considerado. Para o
33 sistema, esse conjunto de dados é muito complexo, mas a ideia de ter uma informação no
34 Censo Escolar se o aluno foi reprovado por falta e não por desempenho seria muito
35 interessante. O **Cons. Hubert Alquéres** reforçou o que disse a professora Bernardete.
36 Disse concordar com ela, totalmente, pois são casos muito específicos, pontuais, e cada
37 caso é um caso. Disse que dificilmente será possível fazer uma regra para generalizar
38 essa questão, mas, por tudo que viveu e por todos os processos que acompanha aqui no
39 Conselho, não se opõe a essa Comissão e que, inclusive, vai ser muito importante para
40 levantar dados, para fazer comparações e vai ser uma grande oportunidade ficar evidente
41 que o problema realmente está na escola pública e os dados macro mostram muita
42 reprovação e o que é mais curioso é que a rede pública, que mais reprova, não
43 encaminhou nenhum caso de revisão de recursos contra avaliação final ao Conselho
44 Estadual de Educação. O **Cons. Hubert** registrou que deu uma entrevista para o jornal
45 Diário do Grande ABC e sentiu uma preocupação muito grande por parte da jornalista que
46 o entrevistou, com relação a essa resistência das prefeituras em retomar às aulas
47 presenciais. Observa-se que no estado de São Paulo ainda há um problema muito sério
48 de municípios que não querem voltar às aulas. Lembrou que este Conselho fez uma
49 Indicação muito poderosa, no sentido de que os prejuízos têm sido enormes para os
50 jovens, para as crianças e algumas prefeituras se recusam entender que a educação é
51 essencial e precisamos retornar às escolas o mais breve possível. Registrou ter recebido
52 um convite do promotor público que atua na região de Presidente Prudente para participar
53 de um debate com os prefeitos da região. Trata-se de uma questão fundamental da
54 educação pois é essencial que as aulas presenciais sejam retomadas depois de um ano e

1 meio. O **Cons. Cláudio Mansur Salomão** parabenizou o Professor Hubert pela entrevista
2 e comentou que a questão é realmente muito grave. Ser contra ou a favor não está sendo
3 a questão mas é uma realidade. Disse já ter participado de algumas reuniões, de algumas
4 escolas do interior e que as escolas do interior são completamente diferentes das escolas
5 de São Paulo. Os políticos e os prefeitos se curvam à pressão da família e o problema
6 está muito sério pois poucos são aqueles que se sentem seguros para mandar seus filhos
7 à escola. Acredita que os números não estejam sendo retratados de forma correta, pelo
8 menos na região onde ele vive, porque o índice de suicídio infantil está assustador, um
9 problema está chamando outro então seria muito oportuno que o Conselho se envolvesse
10 de novo nessa questão e marcasse presença em alguns municípios para tentar convencer
11 a população sobre a necessidade da volta às aulas. Parabenizou o prefeito de uma
12 cidade do interior que resolveu vacinar todos os professores, independente da idade e
13 que estão na ativa. Disse que por ser do interior acompanha de perto a maioria dos
14 problemas que ocorrem nas escolas, sabe o nível de dificuldade psicológica que as
15 crianças têm enfrentado, mas também entende que os professores mais jovens também
16 estão expostos à contaminação. O **Cons. Marcos Sidnei Bassi** disse que de fato a
17 matéria do Professor Hubert foi muito interessante e reforçou que na região a pressão é
18 muito forte entre vários professores e sindicatos de alguns partidos políticos em levantar
19 uma bandeira da insegurança com relação à volta às aulas e não estão olhando o
20 prejuízo que estão causando às crianças e jovens. De um modo geral os prefeitos, da
21 linha de frente, acabam cedendo a essa pressão e não encaram a importância de
22 divulgar, inclusive, os dados de segurança. A **Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole**
23 cumprimentou o Conselheiro Hubert e disse que só queria lembrar de uma conta que
24 está sendo feita, pelo menos não publicamente e no nível da consciência - o estudante
25 que esteve numa escola do terceiro ano do ensino fundamental em 2019, corre um risco
26 de estar no sexto ano em 2022, ficando dois anos sem aula. Este movimento que se
27 criou agora de vacinarem todos os professores, depois aguardar vacina para todos os
28 alunos, está ficando muito difícil. Disse que para ela é uma tragédia anunciada, talvez um
29 desastre educacional de proporções nunca vistas e que terá um impacto em toda
30 educação, mas, na educação pública é de um tamanho e de uma profundidade absurdos.
31 A **Cons^a Laura Laganá** informou que o Centro Paula Souza também está encontrando
32 dificuldades com juízes do Tribunal do Trabalho. O Centro Paula Souza retornou às aulas,
33 anteriormente, mas agora não pode retornar por que o sindicato obteve uma liminar e no
34 parecer a juíza disse que os alunos ainda não foram vacinados. Isso é um absurdo Centro
35 Paula Souza está brigando para derrubar essa liminar que o obriga a comprar máscara
36 para todos os professores e alunos (como se os professores e alunos não tivessem suas
37 próprias máscaras). Pela liminar o retorno social só será permitido 28 dias depois de o
38 estado estar na fase amarela. Falta informação também ao Judiciário. A **Cons^a Rose**
39 **Neubauer** disse que neste momento é o Sistema de Saúde que tem que se manifestar.
40 Se cada juiz vai se manifestar de um jeito, as entidades de classe, para fazer média,
41 também vão se manifestar de um outro jeito. Não podemos achar que somos diferentes -
42 o mundo inteiro se comportou de uma determinada maneira, e sabemos que o percentual
43 de portabilidade e mesmo de contaminação em crianças e jovens é muito baixo. Disse
44 ficar na dúvida se este Conselho deve se manifestar pois quem deve ditar as regras é a
45 Secretaria da Saúde. O Cons. Hubert Alquéres lembrou que o Conselho já tem uma
46 Indicação muito forte na defesa de que as aulas presenciais devem voltar. A **Cons Laura**
47 **Laganá** disse que também está usando a Indicação para fazer a defesa do Centro Paula
48 Souza. O **Cons. Thiago Lopes Matsushita** disse que no Conselho todos são favoráveis
49 a que voltem as atividades presenciais, mas tem a pressão social que estamos vivendo,
50 que é muito forte. Este é um tema atual, simultaneamente, tem alguém respondendo
51 também lá em Brasília, numa situação bem mais delicada que a nossa, que estabelece
52 que a competência é da União Federal, dos estados e municípios. Comentou que o
53 Conselho, enquanto órgão colegiado de pessoas que estão não só preocupadas com
54 suas atividades profissionais diretamente ou de alguma forma ligadas à educação, mas

1 também, usuário do sistema de educação, e temos o dever de fazer esse movimento
2 junto aos órgãos responsáveis. Temos que ter nosso posicionamento de termos o mais
3 presente e rápido possível as crianças na escola, preservando de alguma forma todas as
4 circunstâncias. A **Presidência** disse que o Conselho já se manifestou de forma veemente
5 e sólida com relação ao retorno às aulas, destacando tanto os aspectos negativos do
6 fechamento das escolas e, portanto, indiretamente os aspectos positivos deste retorno.
7 Óbvio que se condicionou esse retorno à observância das normas da saúde. Disse que,
8 particularmente, também parabenizou o Conselheiro Hubert pelo artigo que publicou, e
9 acha que da parte do Conselho, em termos de manifestação, já foi feita uma manifestação
10 muito parruda, que é a Deliberação CEE 195/2021, e acha que é exatamente ela que
11 deve nos nortear para atuarmos em diferentes polos como fez o Cons. Hubert. A
12 **Presidência** se colocou à disposição do Cons. Cláudio Salomão para fazer sua
13 participação no interior e fará isso levando a posição do Conselho. Disse ainda que o que
14 talvez dificulte, dentro da escola, é que é pequeno, pelas circunstâncias, o tempo que os
15 alunos permanecem no interior da escola – dessa maneira, os pais e os próprios alunos
16 ficam desanimados e reticentes em voltar. A **Presidência** falou que, inclusive está
17 pleiteando o retorno das atividades presenciais do Conselho, para a próxima Sessão do
18 Pleno. A **Cons^a Débora Gonzales Costa Blanco** disse que para se chegar ao objetivo
19 principal temos que ir por etapas e se os Conselheiros conseguissem, nessas reuniões
20 com os prefeitos, que eles liberassem a rede estadual e privada, como aconteceu na
21 região onde ela atua, seria uma boa estratégia para o retorno às aulas. Comentou que
22 são sete prefeitos e desde o começo conseguiu essa negociação com todos eles. Foi
23 muito difícil mas foi por etapas. Primeiro os prefeitos fazem seus decretos específicos
24 para a rede municipal. Já é um avanço. A população começa a observar a escola privada
25 que já tem aluno, a escola estadual que também já tem alunos e a própria comunidade
26 força o retorno. Um outro depoimento da **Cons^a Débora** é sobre os pareceres que o
27 Conselho elabora, aprova e normatiza em relação aos estágios. A Diretoria de Ensino
28 Região de São Carlos conta hoje com 560 estagiários e reservaram esta semana para
29 fazer as publicações das experiências digitais dos remotos. Serão publicados nesta
30 semana trabalho de todos os estudantes que estão fazendo estágio de forma remota e
31 híbrida nas escolas estaduais. A questão do seguro é bem interessante: a cobertura do
32 seguro das instituições estaduais vem do estado e a das instituições federais é nacional.
33 A Diretoria recebe estagiários em suas escolas, vindos da Universidade Federal de Minas
34 Gerais. A região de São Carlos é pioneira em termos de estágio remoto. As prefeituras da
35 região suspenderam todo tipo de estágio, mas as escolas contam com estagiários de
36 Jacarei e até de Minas Gerais. Graças às normativas do Conselho que permitiram às
37 diretorias fazer esses estágios, a região de São Carlos está recebendo estudantes da
38 pedagogia, da licenciatura de matemática, que estão realizando com os estudantes
39 muitas atividades das olimpíadas de gastronomia e estão cheios de ideias misturadas
40 com muitas coisas novas e que dão ânimo ao projeto. Está surgindo um novo viés que
41 são os alunos de psicologia e de terapia ocupacional que estão vindo interessados nas
42 atividades do Conviva, com atividades socioemocionais que ajudam, revigoram
43 professores e estudantes. Essa aproximação é fantástica e com isso todo mundo ganha e
44 o primeiro passo foi pelos estágios. A **Cons^a Bernardete Angelina Gatti** disse que a
45 atitude da professora Débora, como dirigente, não é a atitude da maioria dos dirigentes.
46 Alunos da USP, da Unicamp têm procurado os Conselheiros e afirmam que os dirigentes
47 criam empecilhos e não abrem espaço para tentar organizar esse estágio a distância.
48 Disse que seria o caso do Senhor Secretário da Educação ficar ciente do que tem
49 ocorrido e tomar alguma providência no sentido de que os dirigentes facilitem para que o
50 estágio online aconteça em suas respectivas diretorias de ensino. A Conselheira Débora
51 disse que essa é uma concepção simples: não é um trabalho, trata-se de uma ajuda. A
52 **Presidência** disse que com base no depoimento da professora Débora fará uma
53 recomendação à SEDUC, para que essa prática seja estimulada aos demais dirigentes. O
54 **Cons. Ascânio João Sedrez**, a respeito do relato da professora Débora, disse que sua

1 região também contou com a ajuda de estagiários da PUC, no ano passado. Foi uma
2 experiência muito interessante com alunos da psicologia educacional que fizeram um
3 trabalho que serviu de subsídio para as famílias, professores e dirigentes para apoio aos
4 alunos autistas e outras necessidades especiais. O Cons. Ascânio agradeceu à
5 Presidência e a todos os Conselheiros pela acolhida e pela oportunidade de aprender
6 ainda mais, neste Conselho, posto que na próxima Sessão Plenária ele já não estará mais
7 atuando como Conselheiro titular. Parabenizou a todos os Conselheiros pela diversidade
8 de posicionamento, sempre muito rico e próprio de quem é apaixonado pela educação. A
9 **Cons^a Rose Neubauer**, a partir da fala do Cons. Ascânio, comentou que no Conselho
10 Municipal, os Conselheiros suplentes tem uma participação muito grande – eles
11 participam de quase todas as reuniões e eles têm direito à fala, mas não ao voto, e
12 questionou à Presidência e Vice-Presidência, se não seria o caso de o “Professor Chico”
13 continuar assistindo as Sessões do Conselho, nessas mesmas condições. A Presidência
14 disse que isso é possível, outros Conselheiros Suplentes já participaram de várias
15 Sessões com direito a posicionamentos e fez o convite ao Cons. Ascânio para que
16 participe das sessões deste Conselho sempre que desejar. O **Cons. Roque Theóphilo**
17 **Junior** disse que desde a época em que o Cons. Hubert Alquéres foi Presidente já havia
18 essa possibilidade de o Conselheiro suplente participar das sessões, dar suas opiniões,
19 só não tinha direito ao voto. **06. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em 12/05/2021, nos
20 termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da CEB para os
21 Procs 2020/00538 e 2020/00539; e da CES para os Procs 021/00139, 2021/00007,
22 2021/00076, 2021/00078, 2021/00083, 2021/00085, 2021/00006, 2021/00027,
23 2021/00029, 2021/00054, 2021/00055, 2021/00056, 2021/00059, 2021/00088 e
24 2021/00137. **6.2** Pareceres aprovados em 12/05/2021, nos termos da Deliberação CEE
25 157/2017. **Proc. 2019/00083** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
26 FATEC São Paulo. **Parecer CEE 88/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
27 pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
28 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
29 Superior de Tecnologia em Mecânica – Projetos, oferecido pela FATEC São Paulo, do
30 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2
31 Sugere-se atenção aos aspectos apontados pelos Especialistas e a elevada evasão. 2.3
32 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
33 Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
34 Educação. **Proc. 2019/00047** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
35 FATEC São Paulo. **Parecer CEE 89/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
36 pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
37 Deliberação CEE 171/2019, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior
38 de Tecnologia em Microeletrônica, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual
39 de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Interessada
40 deverá atender à recomendação da Comissão de Especialistas acolhida neste Voto, com
41 vista a novo ato autorizatório. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á
42 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
43 de Estado da Educação. **Proc. 2019/00067** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica
44 Paula Souza / FATEC Mogi Mirim. **Parecer CEE 90/2021** _ da Câmara de Educação
45 Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
46 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento
47 do Curso Superior de Tecnologia em Projetos Mecânicos, oferecido pela FATEC Mogi
48 Mirim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de um ano,
49 levando-se em consideração que o Curso está atendido pela Deliberação CEE 183/2020.
50 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
51 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc.**
52 **2019/00126** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE**
53 **91/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
54 Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016,

1 vigente à época da submissão do pedido, a alteração no Projeto e na denominação do
2 Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade
3 Civil Aplicado, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, bem como
4 toma-se conhecimento de comunicação de nova turma, com sessenta vagas. 2.2
5 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da
6 submissão do pedido, as alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização
7 em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil Aplicado, da Escola
8 Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, preservada a excepcionalidade do uso
9 de tecnologia durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais,
10 enquanto perdurar a pandemia. **Proc. 2020/00532** _ Escola Superior de Advocacia da
11 OAB / Núcleo Bauru. **Parecer CEE 92/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
12 pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
13 Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, a alteração no
14 Projeto do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade, da Escola
15 Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Bauru, bem como toma-se conhecimento de
16 comunicação de nova turma, sendo uma turma de 60 vagas. 2.2 Autoriza-se, com
17 fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, as
18 alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização em Contratos na
19 Contemporaneidade, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Bauru,
20 preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia, durante a vigência das normas do
21 CEE sobre as atividades não presenciais, enquanto perdurar a pandemia. **Proc.**
22 **2021/00114** _ Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes
23 Sales. **Parecer CEE 93/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
24 Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Com fundamento na Deliberação CEE 197/2021,
25 toma-se conhecimento de nova turma do Curso de Especialização em Direito Público
26 Municipal, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales,
27 bem como da alteração de docentes. **Proc. 2020/00442** _ Centro de Formação de
28 Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” – CEFOR. **Parecer**
29 **CEE 94/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo
30 Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016,
31 vigente à época da submissão do pedido, a atualização no Projeto Pedagógico do Curso
32 de Especialização em Vigilância Laboratorial da Raiva – Unidade Didática de Apoio I –
33 Instituto Pasteur, para a Turma de 2021, do Centro de Formação de Recursos Humanos
34 para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” – CEFOR. **Proc. 2020/00536** _ Escola
35 Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE 95/2021** _ da Câmara
36 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1
37 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da
38 submissão do pedido, o Curso de Especialização em Direito Civil: Teoria e Prática, com
39 02 (duas) turmas anuais de 60 (sessenta) vagas cada, da Escola Superior de Advocacia
40 da OAB / Seção São Paulo, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante
41 a vigência das normas do CEE, sobre as atividades não presenciais, enquanto perdurar a
42 pandemia. 2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato
43 autorizatório. **Proc. 2019/00112** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
44 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 96/2021** _ da Câmara de
45 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1
46 Retifica-se, pelo presente, o Parecer CEE 107/2020 que doravante terá a seguinte
47 disposição: “2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016: 2.1.1 o
48 Projeto do Curso de Especialização em Psicologia Clínica em Hospital Pediátrico, com
49 três vagas. 2.1.2 o Projeto do Curso de Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar
50 em Cardiologia, com quinze vagas. 2.1.3 a alteração de nomenclatura do Curso de
51 Especialização em Prática Neuropsicológica na Instituição Psiquiátrica para Curso de
52 Especialização em Neuropsicologia e Saúde Mental. 2.1.4 a alteração no Projeto
53 Pedagógico e toma-se conhecimento de nova turma dos seguintes Cursos: 2.1.4.1
54 Especialização em Psicologia Hospitalar em AIDS; 2.1.4.2 Especialização em Psicologia

1 Hospitalar em Hospital Geral; 2.1.4.3 Especialização em Saúde e Trabalho; 2.1.4.4
2 Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar em Reabilitação; 2.1.4.5 Especialização
3 em Neuropsicologia no Contexto Hospitalar; 2.1.4.6 Especialização em Psicologia
4 Hospitalar em Ortopedia e Traumatologia e 2.1.4.7 Especialização em Psicologia
5 Hospitalar. 2.2 Toma-se conhecimento da comunicação de nova turma do Curso de
6 Especialização em Psicopatologia e Prática Clínica na Instituição Psiquiátrica. 2.3 A
7 divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.” **Proc.**
8 **2019/01277** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio
9 Guilherme de Souza” – CEFOR. **Parecer CEE 97/2021** _ da Câmara de Educação
10 Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
11 fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, as
12 alterações realizadas no Projeto do Curso de Especialização em Sistematização da
13 Assistência de Enfermagem – Unidade Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
14 de Botucatu / UNESP, do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
15 “Dr. Antônio Guilherme de Souza” CEFOR, bem como toma-se conhecimento da
16 comunicação de nova turma, com 18 (dezoito) alunos por ano/turma. **07. PAUTA: Proc.**
17 **2019/00074** _ Centro de Ensino Método / São Paulo. O **Parecer CEE 98/2021** _ da
18 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar foi aprovado
19 por unanimidade. Deliberação: 2.1 Defere-se o pedido de Credenciamento do Centro de
20 Ensino Método / São Paulo, para ministrar educação a distância, nos termos das
21 Deliberações CEE 97/2010, vigente à época da submissão do pedido, e 162/2018, pelo
22 prazo de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização
23 Técnica de Nível Médio em Tomografia, na modalidade a distância - EaD. 2.3 Aprova-se o
24 Plano de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD. 2.4 Ressalte-se que nos
25 termos do artigo 14, da Deliberação CEE 97/2010, a Diretoria de Ensino Região Centro
26 Oeste deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das
27 atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD
28 à tal providência. 2.5 Cópia do Regimento Escolar e do Plano de Curso aprovados por
29 este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste
30 Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino, sempre que solicitadas. 2.6
31 Envie-se cópia deste Parecer ao Centro de Ensino Método / São Paulo, à DER Centro
32 Oeste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,
33 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 2021/00113** _ Colégio Lumen Verbi /
34 Paulínia. O **Parecer CEE 99/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.
35 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos
36 termos deste Parecer, indefere-se o pedido de reclassificação do aluno T.M.P para o 1º
37 Ano do Ensino Fundamental, encaminhado pelo Colégio Lumen Verbi / Paulínia, com
38 anuência dos pais, devendo o aluno frequentar o 2º Ano, para o qual foi promovido ao
39 final de 2020. 2.2 Recomenda-se que a Escola implemente um plano de apoio
40 pedagógico e avaliação individualizada para acompanhamento do aluno durante o ano de
41 2021 e mantenha a família informada de eventuais ações adicionais no aspecto
42 emocional. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Lumen Verbi / Paulínia, aos pais
43 do menor T.M.P., à Diretoria de Ensino Região Sumaré, à Coordenadoria Pedagógica –
44 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.
45 **Proc. 2020/00187** _ Universidade de Taubaté. O **Parecer CEE 100/2021** _ da Câmara de
46 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres foi aprovado por unanimidade.
47 Deliberação: 2.1 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a
48 instalação de novo *Campus* da Universidade de Taubaté, no Município de Caraguatatuba,
49 na Avenida Dr. Cyro de Albuquerque, 4.750 – Centro. 2.2 Os Cursos indicados neste ato
50 e em consonância com o requerido pela Interessada são: Curso de Bacharelado em
51 Enfermagem – matutino: 40 vagas/semestral e noturno 40 vagas/semestral; e Curso de
52 Bacharelado em Psicologia – período integral 40 vagas/semestral e noturno 40
53 vagas/semestral. 2.3 O *Campus* fora de sede integra o conjunto da Universidade e não
54 goza de prerrogativas de autonomia. 2.4 A presente autorização tornar-se-á efetiva por

1 ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de
2 Estado da Educação. **Proc. 2020/00204** _ Universidade de Taubaté. **Parecer CEE**
3 **101/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco
4 Ranieri foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
5 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
6 Tecnologia em Design Gráfico, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de três anos. 2.2
7 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da
8 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
9 **2020/00301** _ UNESP / *Campus* Experimental de São João da Boa Vista. O **Parecer CEE**
10 **102/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo
11 Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
12 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia
13 Aeronáutica, oferecido pelo *Campus* Experimental de São João da Boa Vista, da
14 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de três anos. 2.2 A
15 Interessada deverá atender a recomendação da Comissão de Especialistas, acolhida
16 neste Voto, com vista a novo ato autorizatório. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á
17 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
18 de Estado da Educação. **Proc. 2020/00410** _ Centro Universitário de Excelência ENIAC /
19 Guarulhos. O **Parecer CEE 103/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
20 Cons. Thiago Lopes Matsushita foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-
21 se, com fundamento na Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do
22 pedido, a Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Educação
23 Especial, do Centro Universitário de Excelência ENIAC / Guarulhos. **Proc. 2021/00013** _
24 Faculdade de Medicina de Marília. O **Parecer CEE 104/2021** _ da Câmara de Educação
25 Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi foi aprovado por unanimidade.
26 Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos do Artigo 52, da Deliberação CEE 171/2019, a
27 alteração da carga horária do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de Marília /
28 FAMEMA, a partir dos ingressantes de 2021. 2.2 A presente aprovação tornar-se-á efetiva
29 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
30 Estado da Educação. **Proc. 2021/00014** _ Faculdade de Medicina de Marília. O **Parecer**
31 **CEE 105/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei
32 Bassi foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos do Artigo 52,
33 da Deliberação CEE 171/2019, a alteração da carga horária do Curso de Enfermagem, da
34 Faculdade de Medicina de Marília / FAMEMA, a partir dos ingressantes de 2021. 2.2 A
35 presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
36 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/07073** _
37 SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. O **Parecer CEE**
38 **106/2021** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão
39 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos
40 termos do artigo 2º, III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à
41 celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da
42 Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE,
43 objetivando a execução de 500 (quinhentos) Projetos de Acessibilidade em edifícios
44 escolares da Rede Estadual, conforme Decretos Estaduais 58.488/2012 e 59.215/2013,
45 alterado pelo Decreto 60.868/2014, no que couber, Decreto 64.297/2019, Lei Estadual
46 6.544/1989 e Lei Federal 8.666/1993. 2.2 Os prédios contemplados, por definição da
47 CISE, conforme destacado no item 1.4.1 acima, deverão constar de relação formal
48 expressa a ser encartada nos autos tão pronto ocorra o evento. 2.3 Após sua
49 formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em
50 cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. **Proc.**
51 **2020/00723** _ SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. O
52 **Parecer CEE 107/2021** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio
53 Mansur Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de
54 Planejamento manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, objetivando a

1 elaboração de 1.000 (um mil) Projetos de Segurança no Combate a Incêndios em
2 Edifícios da Rede Estadual da Educação, visando a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria
3 do Corpo de Bombeiros, conforme Decretos Estaduais 58.488/2012 e 59.215/2013,
4 alterado pelo Decreto 60.868/2014, no que couber; Decreto 64.297/2019, Lei Estadual
5 6.544/1989 e Lei Federal 8.666/1993. 2.2 Os prédios contemplados, por definição da
6 CISE, conforme destacado no item 1.2 acima, deverão constar de relação formal
7 expressa a ser encartada nos autos tão pronto ocorra o evento. 2.3 Após sua
8 formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em
9 cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. **Proc.**
10 **2021/15139** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Garça. O **Parecer CEE 108/2021** _ da
11 Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto foi
12 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, a Comissão de
13 Planejamento, manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio
14 do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado / Município para o atendimento do
15 Ensino Fundamental, de acordo com os Decretos 51.673/07 e 59.215/2013, entre o
16 Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o município
17 de Garça. 2.2. Caberá à Administração atentar para o cumprimento das normas do
18 FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação dos recursos repassados, bem
19 como o acompanhamento do Plano de Trabalho objeto do Convênio. 2.3. Solicita-se
20 especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer Referencial
21 CJ/SE 19/2021, e em especial, às relativas ao afastamento de pessoal junto ao município
22 conveniado. 2.4 Ressalta-se que antes da formalização do convênio, deverá ser juntada a
23 Nota de Reserva, por parte da Municipalidade, especialmente no tocante aos valores
24 referentes ao reembolso. 2.5 Após a formalização do Convênio, a Assembleia Legislativa
25 do Estado deverá ser cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal
26 8.666/1993. Nada a mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, a
27 Presidência declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
28 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo,
29 19 de maio de
30 2021.....
31 Ghisleine Trigo Silveira.....
32 Antonio José Viera de Paiva Neto.....
33 Ascânio João Sedrez.....
34 Bernardete Angelina Gatti.....
35 Cláudio Kassab.....
36 Claudio Mansur Salomão.....
37 Débora González Costa Blanco.....
38 Denys Munhoz Marsiglia.....
39 Eliana Martorano Amaral
40 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
41 Hubert Alquéres.....
42 Katia Cristina Stocco Smole.....
43 Laura Laganá.....
44 Marcos Sidnei Bassi.....
45 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
46 Mauro de Salles Aguiar.....

- 1 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
- 2 Pollyana Fátima Gama Santos.....
- 3 Roque Theóphilo Junior.....
- 4 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 5 Rose Neubauer.....
- 6 Thiago Lopes Matsushita.....